



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.145, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADA

Em 19 / 08 / 2022.

Dispõe sobre o vencimento-base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE).

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.901, de 12 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica definido o vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS e dos ACE, proporcional ao número de ACS e ACE cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, ou outra que vier a substituí-la.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 6 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 16 de agosto de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá